PORTARIA GP Nº 017/2020

O Gestor Previdenciário do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao beneficiário Sr. **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 198.112.254-00, viúvo da ex-servidora aposentada, Sra. **JOSEFA OLIMPIA DA SILVA**, matrícula funcional nº 053-6, investida no cargo de **Professor, 150 horas/aula, Faixa I, Nível G**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, falecida em 20.04.2020, com esteio no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 41/2003 e os arts. 11, inciso I; 49, inciso I e 50, inciso I da Lei Municipal nº 2.162/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data o óbito, ou seja, 20 de abril de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 08 de julho de 2020.

Arlan Carvalho Viana
Diretor Executivo